

NA FOTO, NOSSA LIDERANÇA TUPINAMBÁ ROSILENE, QUE FAZ PARTE DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO AOS DEFENSORES DE DIREITOS HUMANOS E É A NOSSA PRESIDENTA DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E PESCADORES DA ALDEIA, MOSTRA ÁREA DE MANGUE, RESTINGA E MATA ATLÂNTICA DO NOSSO TERRITÓRIO DOS TUPINAMBÁ QUE É IMPRESCINDÍVEL PARA VIVERMOS COMO ÍNDIOS. NÃO QUEREMOS VIRAR BRANCOS. NÃO PODEM QUERER FAZER CIDADE, LOTEAMENTO, NO MANGUEZAL DO NOSSO TERRITÓRIO.

CARTA DE DENUNCIA DO POVO INDÍGENA TUPINAMBÁ DE OLIVENÇA E DA ALDEIA CAJUEIRO – MANGUES TRADICIONAIS SOB ATAQUE – DECISÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE NA PANDEMIA

Nós, do povo Tupinambá de Olivença, em especial da Aldeia Cajueiro e Acuipe de Baxio, localizados nos municípios de Ilhéus, Una, Buerarema e São José da Vitória, no sul do Estado da Bahia, Vimos através desta carta, pedir apoio às nossas organizações indígenas e órgãos públicos de Direitos Humanos: APIB, APOINME, MUPOIBA, FINPAT, CIMI, SJDHDS - BA, TEIA DOS POVOS, CNDH, DPU, MPF, FRENTE PARLAMENTAR INDÍGENA NACIONAL e ESTADUAL, 6º CAMARA, CONDISI- Ba, Embaixadas, ONGs, e outras entidades que defendem a causa e os direitos dos povos indígenas, e a todas as pessoas do Brasil sensíveis à nossa luta, que nos ajudem a SUSPENDER URGENTEMENTE a decisão de reintegração de posse expedida pela Juíza Federal substituta- Ilhéus- Ba, Sra Leticia Daniele Bossonario, contra nós do povo Tupinambá, contra mais de 70 famílias da Aldeia Cajueiro (e tantas outras centenas da Acuípe de Baixo e demais Aldeias que necessitam do mangue/área verde) e a favor da especuladora imobiliária que não respeita o nosso território e as áreas de preservação ambiental, "ILHÉUS EMPREENDIMENTOS", no processo 1002601-84.2020.4.01.3301, com prazo de apenas 20 dias para cumprimento, deixando as dezenas de famílias da Aldeia Cajueiro (recebe esse nome por estar bem próxima ao tradicional mangue do Cajueiro, local de subsistência física dos Tupinambá) à beira do despejo em plena pandemia e no recesso de fim de ano. A decisão do STF erga omnes não está conseguindo nos proteger! Alguns juízes de primeiro grau aqui não estão respeitando. Foi assim com os Pataxó de Ponta Grande também! Compreendemos que a decisão de agora da Justiça de Ilhéuis é arbitrária e desrespeitosa, pois em momento algum da audiência o Cacique Val disse que se trataria de uma "nova ocupação" (ou "invasão", como costumam dizer os que nos criminalizam) - como colocou equivocadamente a Juíza em sua decisão que nos agride em nossa existência. A Juíza, ao dizer que invadimos recentemente a área de mangue da costa sul, Cajueiro, Lençois e Acuípe, nega tudo que está no Laudo da Funai. Que comprova que a posse sempre foi e é nossa. Colocamos a seguir trechos de Nota Técnica da 33/2018/CODAN/CGID/DPT-FUNAI **FUNAI** 08620.001523/2008-43) (SEI explicitadores de como o RCID publicado em Diário Oficial comprova o absurdo da decisão de primeiro grau, quando esta negou nossa posse tradicional indígena na faixa litorânea sul do território - protegida ambientalmente e utilizada de forma sustentável e tradicional desde sempre pelos Tupinambás de Olivença.

56. Sobre as regiões de Acuípe de Baixo, Águas de Olivença, Mamão e Lagoa do Mabaço, assim descreve o RCID:

"A costa marítima a sul da vila de Olivença até a zona de manguezais que se formam a partir da conjunção dos rios Acuípe, Maruim e do mar é uma área territorial que é usada e integrada no

território da vila por todos os índios Tupinambá de Olivença. Independentemente da localidade onse encontrem a habitar, verificamos que os índios Tupinambá de Olivença coletam caranguejos e outros crustáceos na zona de mangues designada do mangue do Acuípe e dos Lençóis e que esta prática é por eles rememorada mesmo pelos mais idosos como parte da vida das gerações anteriores. Mas para além deste recurso, é ainda nesta faixa costeira ao sul da vila de Olivença que se encontram os locais mais importantes de pesca não apenas para os índios que habitam mais perto da costa nas agora chamadas comunidades do Gravatá, Acuípe de Baixo e Águas de Olivença, mas também por índios que habitam, por exemplo, no Acuípe do Meio e que cortam caminho ate a costa através das trilhas." (Processo nº 08620.001523/2008-43,fl. 427)

(..)

"A longo deste relatório referimos diversas vezes esta costa marítima a sul da vila exatamente por ser nela que deságua o rio Acuípe e, portanto constituir uma das áreas territoriais cuja ocupação pelos indios Tupinambá de Olivença é mais documentada. Quando nos referimos acima ao Acuípe do Meio mencionamos que os índios que ali habitam há mais tempo nos informaram da existência de um núcleo habitacional com muitos índios nesta zona costeira conhecida como Outeiro, nome que efetivamente aparece nos registros de óbito do Cartório da Vila como local de moradia dos índios para a viragem do século XIX-XX (veja-se Quadro 6 no capítulo XI). O Outeiro e o Jairy foram sempre locais privilegiados de pesca marítima para os Tupinambá de Olivença." (fl. Processo nº 08620.001523/2008-43,428)

59. Quanto à análise dos aspectos ambientais que compõem as unidades de paisagem que integram a proposta de delimitação, o RCID ressalta a conexão da importante área de mangue, localizada entre a lagoa do Mabaço e a porção litorânea sul da terra indígena:

"Nas entrevistas e conversas que mantivemos ao longo destes vários períodos de trabalho de campo pudemos concluir que o manguezal do Acuípe e do Cajueiro/Lencóis é o único referido e frequentado pelos índios que habitam em áreas como as Serras, Santaninha, Sapucaeira e Acuípe. Se alguns índios no Cururutinga mal conhecem o mangue do Acuípe, por estarem acostumado a usar o do Cururupe, tendo deixado de coletar crustáceos quando ficou contaminado, outros índios moradores no Cururutinga asseguraram-nos que, apesar da distância, sempre preferiram ir ao mangue do Cajueiro por ali haver melhores e maiores caranguejos." (Processo nº 08620.001523/2008-43, fl. 590)

O que esses trechos do RCID comprovam é o que o Cacique Val falou claramente (é só ver o áudio da audiência): que se trata de uma resistência que nós da Aldeia Cajueiro estamos precisando fazer dentro de nosso território tradicional devidamente delimitado por laudo da FUNAI publicado em Diário Oficial, desde de o início desta década de 2010, quando a especulação imobiliária desenfreada em busca de mais terras para inserir no mercado passou a tentar, irregularmente, parcelar, lotear e comercializar parte do litoral sul de nosso território sagrado, passando a aterrar assim os nossos tradicionais (e referenciados no laudo da FUNAI – RCID) manguezais do Acuípe, do Cajueiro e do Lençois, que predominam nesta faixa litorânea, destruindo cada vez mais também a reestinga e Mata Atlântica ali existentes (APP), os brejos litorâneos e matas ciliares de nossos tradicionais Rios Acuípe, Iporanga e da Lagoa do Mabaço (também referenciados no laudo da FUNAI publicado em Diário Oficial).



CACIQUE VAL
TUPINAMBÁ
DEMONSTRA A ÁREA
DE MANGUE,
RESTINGA E MATA
ATLÂNTICA QUE
SEGUIRÁ SENDO
DESTRUÍDA SE A
LIMINAR NÃO FOR
SUSPENSA.

Os empresários Não respeitam também o fato da área estar totalmente inserida na Zona de Amortecimento da Unidade de Conservação em Tempo Integral REBIO de UNA, e os licenciamentos não passaram pelo órgão federal gestor da UC. Em 2015, foi feita uma reunião de conciliação entre os indígena, da empresa, FUNAI, MPF, AGU e Justiça Federal de Ilhéus, julgada a posse em favor da Comunidade Indígena Tupinambá e da Associação de Moradores e Pescadores Indígenas Tupinambá de Acuipe de baixo, pelo Juiz substituto do Juiz Lincoln em 2015. Sendo que as famílias permaneceram na faixa litorânea. O que precisa se compreender é que para nós Tupinambás existir nós precisamos dos manguezais, da reestinga, das Matas Ciliares dos Rios do nosso litoral nessa faixa sul, da nossa Mata Atlântica preservada. A tentativa de loteamento quer se apropriar disso, e destruir, para lucrar. Mas é desses locais que retiramos (nós, nossos pais, nossos avós... e se a Justiça permitir, nossos filhos) nossa sobrevivência, nossa subsistência física, realizamos nossas atividades econômicas tradicionais extrativistas de pescadores e marisqueiras. São locais imprescindíveis para nossa reprodução física e espiritual, temos e sempre tivemos a posse deles, mas posse da nossa forma: tradicional, respeitando o meio ambiente, preservando, retirando o básico para nossa reprodução física e espiritual. A Constituição nos garante este espaço, para além de nossas casas/habitações físicas. Espaço vital para ser índio. O laudo da Funai comprova que sempre tivemos a posse tradicional indígena sobre esses locais, como mostraremos com a Nota Técnica da FUNAI que traz trechos do RCID expressivos sobre nossa posse histórica na faixa litorânea sul e seus manguezais.

57. Assim, de acordo com o exposto no RCID, a faixa litorânea ao sul da terra indígena é fundamental ao exercício da pesca, em moldes artesanais, para os indígenas, "sendo antes parte essencial ao modo de autossubsistência destes" [3] Ainda sob a inserção da porção referente à costa sul na terra indígena, assim dispõe:

[&]quot;Diferente do que verificamos suceder com a costa marítima a norte da vila, esta costa sul é habitada atualmente por muitos índios. Tal como acontece com o caso da vila de Olivença, estes índios são parentes de outros que vivem no interior e as suas casas constituem pontos de apoio importantes quando os índios do interior vêm ao mar e/ou às festas da vila. Quando vêm ao mangue não usam a casa de parentes porque quando se pernoita para coletar caranguejo faz-se um rancho e dorme-se nas áreas não alagadas do mangue."

[&]quot;(...) integrando no território o mar, o rio, o mangue e a piaçaba e tendo tido a resistência dos índios a impedir uma deflagração do ambiente, esta faixa costeira é uma espécie de microcosmos ecológico para o modo de vida dos índios Tupinambá de Olivença" (Processo nº 08620.001523/2008-43, fl. 430-431)

120 121

62.

58. Imperioso ressaltar que, dentre as justificativas para inserção da porção litorânea sul na terra indígena, encontra-se descrita no RCID a análise das atividades produtivas desenvolvidas pelos Tupinambá de Olivença, que servem de subsídios para a compreensão da inserção de determinadas áreas da terra indígena na proposta de delimitação. Assim explica a peça técnica:

"A pesca no mar é uma atividade central para os índios que habitam nas localidades mais próximas da costa, nomeadamente na Vila de Olivença, no Campo de São Pedro, Águas de Olivença, Acuípe de Baixo e Acuípe do Meio. Do Acuípe do Meio ainda se ouve o mar, mas são quatro quilômetros a andar a pé por uma trilha que corta caminho até a costa." (Processo nº 08620.001523/2008-43, fl. 525)

"Apesar da população rural e urbana não-índia da região também fazer coleta de crustáceos nos mangues, para os Tupinambá de Olivença o mangue constitui uma unidade de paisagem vital para a sua reprodução não apenas física como cultural. Independentemente da localidade onde habitem, os índios Tupinambá de Olivença praticam e praticaram no passado a coleta de crustáceos no mangue no âmbito de um processo social e cultural próprio e de enorme importância social.

São os empreendedores e especuladores imobiliários que nunca tiveram a posse, e agora querem chegar destruindo. Matrícula de Cartório não é posse. Posse é situação de fato. Mais uma vez, o laudo da FUNAI comprova tudo que falamos e demonstra como a posse justa e protetora do meio ambiente é a nossa:

Retomando a situação da faixa litorânea ao sul da terra indígena, o RCID assim conclui:

"pudemos observar em campo que existem ainda grandes trechos praticamente inabitados nesta região costeira, alguns deles com ocupações que parecem visar exclusivamente a exploração imobiliária futura, tendo em vista à proximidade do mar. Existem nestas áreas várias propriedades, sem qualquer benfeitoria significativa, colocadas à venda na sua totalidade ou em lotes. Destaca-se aí a região tradicionalmente conhecida como "Outeiro", situada entre o Condomínio Águas de Olivença e as proximidades da foz do Acuípe, a qual se estende por cerca de 05 km de praias, paralelas à Rodovia BA-001, na qual são raras as ocupações humanas e as edificações. Tal região também corresponde à presença de extensos alagados, já caracterizados no capítulo ambiental em sua importância ambiental e econômica para os Tupinambá de Olivença. A mesma também é utilizada pelos índios para a pesca artesanal na beira-mar e nos alagados.

Destaca-se ainda nesta zona a presença das áreas de mangue, as quais se estendem desde a foz do rio Acuípe até a foz do rio Uma, na região da Lagoa do Mabaço. Tal área é também praticamente inabitada, pelas suas proprias características geográficas e pelo impedimento legal de ocupação desta. A importância desta área para a sobrevivência física, econômica e cultural dos Tupinambá de Olivença está exaustivamente comprovada nos capítulos anteriores.

Informamos também, que a empresa apresenta nos altos proprietárias de 30 lotes, onde não possui nenhuma estrutura no local, tendo sua Sede e escritório em Pernambuco que não procede o julgamento de esbulho. As 80 famílias que estão nessa área impedindo a vendas dos lotes, instalação de rede elétrica e derrubada da

vegetação e de mangues, evitando que destruam os nossos bens naturais que ainda restam, não podem ser despejadas assim. Não na pandemia. E todo o território Tupinambá não pode ficar sem os mangues! Sem o nosso litoral! E nossas marisqueiras e pescadoras? Como vamos retirar nosso sustento? E nossa relação de sagrado com este local? Essa decisão precisa ser suspensa! O processo de demarcação do nosso território sagrado tem vários anos no Ministério da Justiça para assinatura da Portaria Declaratória pelo Exmo. Ministro da Justiça Sergio Moro, nosso território já foi julgado por unanimidade em setembro de 2016 no STJ (Superior Tribunal de Justiça) para que se cumprisse a constituição e que o ministro assinasse a devida Portaria, pois não há nenhum impedimento jurídico. A morosidade da não assinatura da portaria declaratória tem causado enorme prejuízo as nossas comunidades. Em sua campanha, Bolsonaro, atacou constantemente os povos indígenas, nos tratando de forma hostil e afirmando que somos empecilhos para o desenvolvimento do pais e que a partir do início do seu mandato, mais nenhum milímetro de terra seria demarcado para os povos indígenas. Após eleito, ele começou a cumprir suas promessas, por medidas provisórias e por decretos presidenciais, revogando direitos indígenas adquiridos no decorrer de séculos de luta, deixou claro que para ele o meio ambiente não é importante. O importante é abrir as terras indígenas para a exploração de forma geral, de grileiros, do agronegócio, dos madeireiros, da mineração e especulação imobiliária. Assim nos dirigimos ás diversas instâncias de Governo Brasileiro, Embaixadas, ONGs Nacionais e Internacionais que atuam na defesa dos direitos indígenas para que:

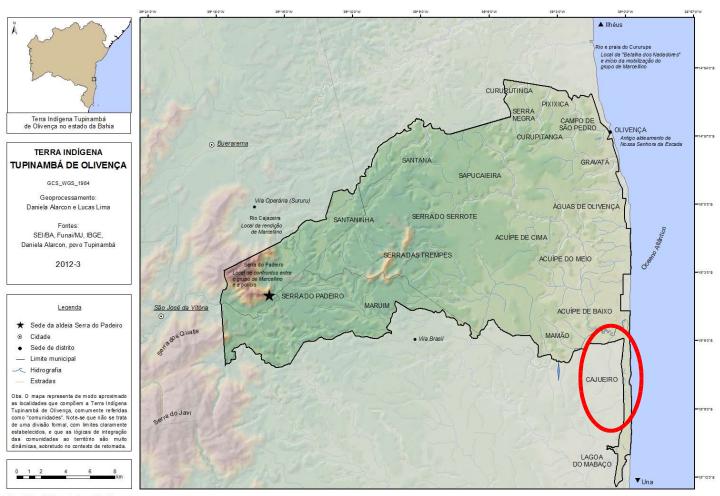
- Que o Ministro da Justiça assine imediatamente a portaria declaratória de demarcação do nosso território sagrado para pôr fim às reintegrações de posse que tentam não nos deixar ser índios.
- A suspensão da reintegração de posse nº 1002601-84.2020.4.01.3301, pelo TRF-1 e/ou pelo STF.
- Que seja respeitada a decisão do STF de não cumprimento de reintegração no período de pandemia!
- Investigação das outorgas liberadas pelo INEMA/BA dentro do limite territorial sem consulta as comunidades como garante a convenção 169.
- Suspensão dos loteamentos/parcelamentos que não estejam devidamente licenciados pelo órgão federal com previsão do componente indígena, por se tratar de terra indígena delimitada, e por estar na Zona de Amortecimento da UC REBIO de UNA, cujo órgão gestor é federal.

 Sejam proibidos os loteamentos/parcelamentos que estão aterrando mangues e destruindo restingas.

Certos de vosso apoio, a nação Tupinambá de Olivença agradece.

Ilhéus, 17 de Dezembro de 2020

CACIQUE DA ALDEIA CAJUEIRO VAL TUPINAMBÁ PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DA ALDEIA ACUÍPE DE BAIXO ROSILENE DE JESUS DEMAIS CACIQUES DO TERRITÓRIO



Mapa 1: Terra Indigena Tupinambá de Olivença